



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município receber em doação projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores, com vistas a transformar o espaço no Centro Cultural Proarte.

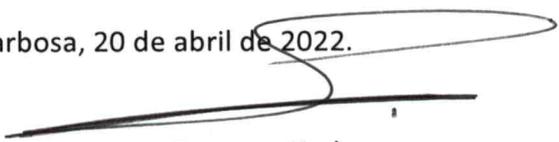
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber em doação, da senhora Beatris Regina Scmazzon, projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 1.365, Centro, neste Município, com vistas a transformar o espaço no "Centro Cultural Proarte".

Parágrafo único. O projeto contempla reforma/requalificação de uma área construída de 235m², que contará com uma sala multiuso, recepção, mezanino com sala de controle de palco, camarim, áreas essenciais, 02 (dois) depósitos e um café no subsolo, conforme projeto anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O projeto mencionado no art. 1º passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado, executado no todo ou em parte, a critério do ente público, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2022.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 20 DE ABRIL DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que solicita autorização para o Município receber em doação projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores, com vistas a transformar o espaço no Centro Cultural Proarte.

O conjunto de projetos doados por Beatris Regina Scomazzon contempla a instalação do Centro Cultural Proarte a partir da revitalização do prédio da antiga Câmara de Vereadores, contando com projetos arquitetônico, estrutural e complementares.

O projeto para o Centro Cultural Proarte prevê um espaço multiuso para ensaios, exposições e pequenas apresentações com capacidade para até 100 pessoas. As principais alterações propostas sobre o atual prédio são o deslocamento da entrada para a fachada da rua Borges de Medeiros, a instalação de um mezanino entre o pavimento térreo e o primeiro andar, com espaços de serviço e sanitários dispostos no subsolo. Entre os pavimentos há previsão de um elevador, proporcionando adequada acessibilidade.

A doação beneficia não somente a comunidade artística e cultural, mas todo o Município, que carece de espaços próprios para o desenvolvimento das referidas iniciativas. A implantação do Centro Cultural Proarte deve atender ao direito à Cultura e ao Lazer enunciados pela Constituição Federal com a possibilidade de ampliação do acesso a bens culturais.

Além disso, a doação promove a proteção ao patrimônio histórico do Município, visto que o prédio em questão – inativo desde 2017 – tem uma história significativa. Erguido em 1948 pela Prefeitura de Garibaldi para servir de sede da Subprefeitura do então distrito de Carlos Barbosa, o local também abrigou a cadeia distrital no pavimento do subsolo. Com a emancipação, passou a servir como primeira Prefeitura de Carlos Barbosa. Durante a terceira Legislatura (1969-1972), a cargo do prefeito Evaldo Loose, houve a construção do andar superior. Com a inauguração do atual Centro Administrativo, em 1982, a antiga Prefeitura passou a receber as atividades do Fórum com a instalação da Comarca em 1986. Mais tarde, a Câmara de Vereadores utilizou o prédio no período entre dezembro de 1998 e junho de 2017.

A Fundação de Cultura e Arte – Proarte e o Executivo destacam a gratidão pela doação dos projetos, comprometendo-se em utilizá-lo de forma responsável e trabalhar pela realização deste importante benefício aos barbosenses e comunidade em geral.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2022.



Everson Kirch, ¹

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

SETOR DE PROTOCOLO	
 Fls	 Rúbrica

EXMO.SR.: ;

PREFEITO MUNICIPAL ;

NESTA CIDADE ;

GABINETE DO PREFEITO, CPF/CNPJ: , residente e domiciliado à ASSIS BRASIL, 11, CARLOS BARBOSA, CENTRO, vem requerer /registrar o recebimento do projeto do Centro Cultural Proarte, em anexo, e encaminha para a Secretaria Municipal da Administração para providências.

REQUERENTE/SOLICITANTE ESTÁ CIENTE DE QUE A SOLICITAÇÃO PODERÁ GERAR CUSTOS, E ACEITA RECEBER INFORMAÇÕES, AVISOS E/OU DESPACHOS POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL, WHATSAPP OU TELEFONE).

Nestes termos, pede deferimento.

Carlos Barbosa, 19/04/2022

GABINETE DO PREFEITO